CONTRATO ADMINISTRATIVO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2020 - PMJF/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENGRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO LEGATUS LTDA, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 REFERENTE AO PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PMJF/PI, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de José de Freitas-PI, na Rua Hugo Napoleão, s/n - Bairro Centro; inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.786/0001-75, neste ato representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Roger Coqueiro Linhares, brasileiro, brasileiro, casado inscrito no RG n°1.297.670 e CPF: 674.999.613-20 residente e domiciliado na rua Patrício da Costa Oliveira n°730, bairro Santa Rosa em José de Freitas/PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o INSTITUTO LEGATUS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.573.076/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Emmanuel Nunes Paes Landim portador(a) da Cédula de Identidade nº 2278290 SSP/PI e CPF nº 00096918390, resolvem firmar este contrato administrativo, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como as normas pertinentes ao assunto, no que couber, e pelo constante do **Processo administrativo que contém o procedimento Licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2020 – PMJF/PI.**

Integram este Contrato de prestação de serviços, o Edital e a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, fazem parte integrante deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos destinados a realizar CONCURSO PÚBLICO de interesse da Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI, conforme detalhado no anexo do Edital da licitação (TP nº 002/2020), tudo parte integrante deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO

1.2. O objeto aqui referido deve estar de acordo com as condições e exigências da **Tomada de Preços nº. 002/2020** com as cláusulas deste Instrumento Contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA II – O LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A execução do serviço contratado será na cidade de José de Freitas/PI, obedecendo aos prazos previstos no Projeto Básico dos Serviços, independente de emissão de ordem de serviço, contados a partir da data de assinatura deste contrato administrativo, com eficácia da data de publicação no meio oficial.

2.2 – Os prazos para a conclusão do serviço executado deverão ser aqueles previstos no Edital da licitação, considerados todos os seus anexos.

2.3 - O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, **contados a partir da data da assinatura deste contrato**, podendo ser prorrogado, se conveniente para a Administração, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

3.1 Pelos serviços contratados, a contratada receberá o valor das taxas de inscrições, nos valores unitários de R$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível médio e, R$ 120,00 (cento e vinte reais) para cargos de nível superior, não havendo despesas para a CONTRATANTE.

3.2. O valor estimativo do contrato é R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), levando-se em conta a perspectiva de inscrições previstas no Projeto Básico, ou seja, 2.000 (duas mil) inscrições, não tendo comprometimento de despesa no orçamento do corrente exercício e nenhum desembolso financeiro por conta do tesouro municipal.

3.3. Caso a arrecadação ultrapasse o valor acima estimado, a diferença será devolvida a contratante através de depósito bancário, não podendo a contratada reter sob alegação de outras despesas ou por qualquer motivo.

CLÁUSULA IV - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas originadas desta licitação serão custeadas pelas taxas de inscrições recolhidas (pagas) dos candidatos.

CLÁUSULA V – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DOS DIREITOS
a) Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado e devolver a diferença em sendo o caso.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES
- Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:
5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
5.2.2. Proceder à publicação dos editais e avisos na imprensa oficial, bem como prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a **CONTRATADA** executar fora das especificações constantes no processo licitatório.

5.3 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas exigidas pelo Edital do processo Licitatório e seus anexos:

5.3.1 Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.2 Executar o serviço conforme descrito na Cláusula Segunda;
5.3.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes da execução do Contrato;
5.3.4. Coordenar as atividades de realização do concurso, elaborando os instrumentos pertinentes e prestando contas dos atos praticados no decorrer de toda execução, até entrega do resultado do concurso à administração contratante.
5.3.5. Executar o objeto deste Contrato, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VI – DA INEXECUÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**; judicialmente, nos termos da legislação.

7.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos serviços pela **CONTRATANTE** na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1. advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como:
- atraso na execução do serviço;
- o não atendimento de formalidades, neste Contrato, avençadas.

8.1.2 multas sobre o valor total atualizado no Contrato:
- de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;
-de 0,5% (meio por cento) nos casos de prestação do serviço em desacordo com as especificações do serviço;

8.1.3 suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação:
- após advertência formal e cobrança de multa, ser reincidente, sem justificativa, nas penalidades avençadas neste Contrato – 01 ano;
- não executar o serviço no prazo estabelecido, desobedecendo a solicitação por escrito da **CONTRATANTE** – 02 anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito Municipal de José de Freitas/PI, nos casos de falta grave, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e informado ao TCE-PI.

8.1.5. outras penalidades: em função da natureza da infração, a **CONTRATANTE** aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de José de Freitas/PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do contrato, com exclusão de qualquer outro.

1212. E, por estarem justos e contratados, firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JOSÉ DE FREITAS/PI, em 04 Março de José de Freitas de 2020

ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal – PMJF/PI

EMMANUEL NUNES PAES LANDIM
INSTITUTO LEGATUS LTDA
Representante Legal/Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____